DECRETO Nº 462, DE 30 DE AGOSTO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2.007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00462/2007 de 30/08/2007

DATA 04/09/2007 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
		S U P L E M E N T A C A O		
06.01.00	3.3.00.00.00	15 122 5010 - 2190	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
06.02.00	3.3.00.00.00	15 451 5003 - 2173	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	20.000,00
07.05.00	3.3.00.00.00	08 243 4001 - 2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	5.000,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 301 1001 - 2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.03.00	3.3.00.00.00	10 304 1004 - 2280	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	5.000,00
11.01.00	3.3.00.00.00	27 122 3008 - 2112	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
07.05.00	4.4.00.00.00	08 243 4001 - 2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	10.000,00
			TOTAL	60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
		A N U L A C A O D E D O T A C O E S		
06.01.00	3.1.00.00.00	15 122 5010 - 2190	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
06.01.00	3.3.00.00.00	15 122 5010 - 2191	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	5.000,00
06.05.00	4.4.00.00.00	15 452 5008 - 2182	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	2.000,00
07.04.00	3.3.00.00.00	08 244 4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
.04.00	4.4.00.00.00	08 244 4002 - 2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1.000,00
.05.00	3.3.00.00.00	08 243 4001 - 2124	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	2.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00462/2007 de 30/08/2007

DATA 04/09/2007 Pagina 2

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

07.05.00	3.3.00.00.00	08 243 4001 - 2126	NUCLEO DE APOIO A FAMILIA	3.000,00
07.05.00	4.4.00.00.00	08 243 4001 - 2117	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	2.000,00
08.01.00	3.3.00.00.00	10 301 1009 - 2282	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 301 1001 - 2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 301 1001 - 1001	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	1.000,00
08.03.00	4.4.00.00.00	10 304 1004 - 2280	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1.000,00
08.04.00	4.4.00.00.00	10 305 1005 - 2024	VACINACAO DA POPULACAO	1.000,00
08.04.00	4.4.00.00.00	10 305 1005 - 2281	PREVENCAO,CONTROLE E ASSIST DE DOENCAS TRANSMISS	1.000,00
10.02.00	3.3.00.00.00	23 695 6004 - 2216	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	5.000,00
11.01.00	3.1.00.00.00	27 122 3008 - 2112	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
			TOTAL	60.000,00